



## **EDITAL Nº 005/2010 - PRÊMIO ACOLHIDA CIDADÃ FURG– 1ª EDIÇÃO**

### **1. DA REALIZAÇÃO**

O Prêmio Acolhida Cidadã FURG 2010 – 1ª Edição, proposto pela Universidade Federal do Rio Grande, visa estimular, reconhecer e valorizar as melhores iniciativas de acolhimento aos novos acadêmicos da FURG, através de ações solidárias, afetuosas, respeitadas à dignidade e à boa convivência nos espaços sociais, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social. A Acolhida Cidadã propicia aos participantes uma maior integração com a comunidade acadêmica, sensibilizando e criando um espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 - Incentivar as boas práticas de acolhida aos alunos ingressantes na FURG;
- 2.2 - Propiciar momentos de integração entre a comunidade universitária;
- 2.3 - Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 2.4 - Desestimular o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar as entidades acadêmicas (Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico) e/ou alunos matriculados em qualquer fase do curso de graduação que desenvolvam um projeto de acolhida solidária para recepcionar os alunos ingressantes, todos devidamente matriculados na FURG.

### **4. DO REGULAMENTO**

O Prêmio contemplará as ações de acolhida aos ingressantes na FURG que mais se destacarem em um ou mais dos critérios definidos a seguir:

- 4.1 - Ações de impacto institucional e social: ações melhor fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos alunos, coordenação acadêmica, professores, funcionários para a realização de ações que dêem retorno à comunidade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 4.2 - Ações de divulgação educativa na mídia: ações que melhor utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida solidária e cidadã dos acadêmicos ingressantes na FURG;
- 4.3 - Ações de cultura e lazer: ações que melhor incentivem a participação dos alunos ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;
- 4.4 - Ações criativas e inovadoras: ações que se configurem em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos alunos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

Os inscritos e selecionados autorizam a organização da premiação a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

Cada proposta deverá ser encaminhada ao Núcleo de Assistência Estudantil – NAE da FURG, até o dia 12/03/2010, no horário administrativo da FURG, através do protocolo da FURG do Campus Carreiros, Cidade ou Saúde (Hospital Universitário), contendo os seguintes elementos:

- 5.1 – Ficha de inscrição (modelo disponível no site [www.prae.furg.br/documento](http://www.prae.furg.br/documento));
- 5.2 – Fotocópia do documento de identidade dos integrantes do grupo de coordenadores da ação;
- 5.3 – Comprovante de matrícula para o semestre letivo de 2010/1 dos discentes que integrem o grupo de coordenadores da ação.

O ato da inscrição da proposta importa, para todos os efeitos, em termo de responsabilidade pela fidelidade de informações que venha a apresentar.

## **6. DA PRÉ-SELEÇÃO**

Esta etapa será constituída pela entrega do Relatório de atividade (modelo disponível no site [www.prae.furg.br/documento](http://www.prae.furg.br/documento)) e Registro de ações (compilação em CD ou DVD de registros em fotografia ou vídeo realizados durante as ações e/ou cópia de matéria sobre a ação que tenha sido divulgada em jornais, revistas ou outras mídias) que deverão ser encaminhados ao Núcleo de Assistência Estudantil – NAE da FURG, até o dia 31/03/2010, no horário administrativo da FURG, através do protocolo da FURG do Campus Carreiros, Cidade ou Saúde (Hospital Universitário).

Todo o material enviado pelos candidatos ficará cedido para a Comissão Organizadora do Prêmio Acolhida Cidadã FURG 2010 – 1ª Edição para fazer parte da Memória da FURG, e não serão devolvidos em qualquer hipótese.

A proposta que não atender às condições estabelecidas neste item será automaticamente desclassificada.



## **7. SELEÇÃO**

A seleção das propostas inscritas e de seus respectivos Relatórios e Registros de Ações será feita por uma comissão escolhida pela comissão organizadora da premiação, composta por profissionais da educação e membros da instituição. A comissão de seleção é instruída para não levar em conta unicamente a qualidade audiovisual dos Registros de Ações. Entretanto, Registros que não permitam audição e/ou visualização claras das ações serão automaticamente desclassificadas. Esta comissão pontuará as propostas de acordo com os critérios abaixo, formando uma média geral para cada proposta. Serão observados os critérios definidos no item 4 do presente Edital.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

A premiação para o Prêmio Acolhida Cidadã FURG 2010 – 1ª Edição será a seguinte:

- 8.1 – 1º classificado: R\$1.000,00 em recursos didáticos, disponibilizados para o Diretório ou Centro Acadêmico do curso de graduação correspondente à proposta classificada;
- 8.2 – 2º classificado: R\$500,00 em recursos didáticos, disponibilizados para o Diretório ou Centro Acadêmico do curso de graduação correspondente à proposta classificada;
- 8.3 – 3º classificado: R\$200,00 em recursos didáticos, disponibilizados para o Diretório ou Centro Acadêmico do curso de graduação correspondente à proposta classificada.

As propostas vencedoras deverão designar 02 representantes para o momento de entrega da premiação, preferencialmente 01 aluno ingressante e 01 aluno veterano.

## **9. DO CRONOGRAMA**

O Prêmio Acolhida Cidadã FURG 2010 – 1ª Edição realizar-se-á de acordo com as etapas do cronograma a seguir:

Inscrições das propostas	até o dia 12/03/2010
Envio de Relatório e Registro de ações	até o dia 31/03/2010
Divulgação dos vencedores e entrega da premiação	09/04/2010

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento estrito e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem esse regulamento, provocarem atos que sejam desrespeitosos aos participantes e organizadores.

A omissão de informações, a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, mesmo que só verificadas posteriormente à premiação, eliminará o candidato, além de outras implicações legais.

Qualquer caso omissivo a esse regulamento será decidido pela organização do festival.

**Comissão Organizadora**

Ana Furlong Antochewis (Coordenador)

Soledad Bech Gaivizzo

Tatiane Goudinho da Costa

Waléria Vargas Buseti

Márcia da Rosa de Vasconcellos